



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 26 de abril de 2019

Ano V • Nº 680 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.631/2019 - DE 24 DE ABRIL DE 2019

“NOMEIA GERENTE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Laiane de Paula Aquino Oliveira Carvalho, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente do Núcleo de Educação Permanente**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA Nº 1.632/2019 - DE 24 DE ABRIL DE 2019

“DESTITUI SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENADORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Municipal **Mayara Machado Lima Bailona**, professora efetiva, da função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho e Silva**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarai.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.633/2019 - DE 24 DE ABRIL DE 2019

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Municipal, **Sra. Núbia de Morais Barbosa Rodrigues**, professora, efetiva, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação infantil junto à Escola Municipal Maria do Socorro Coelho Silva**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 001/2019

Guaraí, 19 de março de 2019

À Senhora

Maria Zilda de Oliveira

(CPF/MF nº 802.868.241-00)

Avenida B-3, Lote nº 11, Quadra 19 – Setor Aeroporto - GUARÁI – TO.

CEP.: 77.700-000

Assunto: Abertura de prazo para apresentação de razões de defesa e/ou justificativas.

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, e objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos e não inferior a 5 (cinco) dias úteis, prevalecendo o que lhe for mais benéfico e lhe forneça tempo mais dilatado, cotados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s):

CONSIDERANDO que a notificada foi beneficiada com a doação do imóvel localizado na Avenida B-3, Lote nº 11, Quadra 19 do Setor Aeroporto – Guaraí-TO, através da Lei Municipal nº 019, de 11 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO que a donatária não registrou a transferência de propriedade mediante o registro translativo no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que a notificada deixou de pagar os tributos referentes ao imóvel, objeto da doação, desde o ano de 2006;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se abandonado, servindo de depósito de lixo e entulhos, bem como ambiente de proliferação de insetos e animais peçonhentos, comprometendo a saúde pública;

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: PIAUÍ TOCANTINS
Telefone: (0**63) 3464-1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaraí-TO,
gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020



CONSIDERANDO que segundo relatos de vizinhos, o imóvel abandonado está servindo de local de encontro de marginais e usuários de drogas, comprometendo a segurança da vizinhança.

Deste modo, serve o presente para notificar a Sra. MARIA ZILDA DE OLIVEIRA, para que apresente justificativas acerca da ausência do registro da escritura da doação do imóvel localizado na Avenida B-3, Lote nº 11, Quadra 19 do Setor Aeroporto – Guaraí-TO, bem como da inadimplência dos tributos municipais referentes ao imóvel, bem como sobre o seu abandono.

Por oportuno, informamos que já foi autuado o Processo Administrativo nº 0674/2019, que se encontra, desde já, à disposição de Vossa Senhoria ou de seu representante legal, para vistas e cópias, estas às expensas da notificada, podendo ainda requerer o que de direito.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, serão tomadas as providências administrativas, judiciais e legais que o caso requer, para revogação da Lei Municipal de doação e reversão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Sem mais,

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



2º Tabelionato de Notas

e Protesto

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.

Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrivente Substituta



CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de parte interessada Srª Lires Teresa Ferneda, prefeita municipal, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro B - 56, sob o nº 4.725, às fls 120/122 e protocolado sob o nº 7.886, a **Notificação Extrajudicial nº 001/2019**, que figura como notificante a Prefeitura Municipal desta cidade de Guaraí-TO, representada pela prefeita Srª Lires Teresa Ferneda e como notificada a Srª Maria Zilda de Oliveira, emitida em 19/03/2019, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, deixei de proceder a notificação na pessoa da notificada, pois, não foi possível encontrá-la no referido endereço, estando a mesma em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 03 de abril de 2019.

Ana Carolini Barbosa e Silva
Escrivente

Selo Digital : 128546AAA156563-YQT
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Rua 9-A, nº 1307 - Centro - Guaraí - TO. CEP 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160 Fax: (63) 3464-1831
e-mail:guaraitabelionatodenotas@gmail.com

